

**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA,
REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2008, NO AUDITÓRIO
"MINISTRO GENÉSIO DE ALMEIDA MOURA"**

PRESIDENTE - Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues
PROCURADOR DA FAZENDA – Vitorino Francisco Antunes Neto
SECRETÁRIO - Sérgio Ciquera Rossi

Feita a chamada verificou-se o comparecimento dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como o do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira. Às quinze horas, o PRESIDENTE declarou aberta a sessão.

Posta em discussão e votação, foi aprovada a ata da 3ª sessão ordinária, realizada em 26 de fevereiro p. passado.

Subseqüentemente, passou-se à apreciação dos processos constantes da ordem do dia:

SEÇÃO ESTADUAL

**RELATOR – CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES,
PRESIDENTE**

TC-005255/026/03

Contratante: FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor.

Contratada: De Nadai Alimentação S/A.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente), Guilherme de Toledo Benazzi e Wilson Roberto Lima (Diretores Administrativos).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação nas unidades e Vila Maria 1, Vila Maria 2 e Vila Maria 3 - Capital e São José dos Campos – Lote 1.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação, Aditamento, Retificação e Ratificação celebrados em 30-09-05, 04-05-06 e 29-09-06.

Advogados: Luiz José Monteiro Filho, Camila Capellari Campos e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares os 5º, 6º e 7º termos aditivos em exame.

TC-031852/026/03

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: AGF Brasil Seguros S/A.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Wilson Roberto T. Bernardelli (Superintendente de Finanças) e Rui de Britto Álvares Affonso (Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores).

Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária de responsabilidade civil, garantindo a indenização para a SABESP, seus Conselheiros, Diretores e Administradores (Directors & Officers – D & O), com abrangência Nacional e Internacional, sem a interveniência de corretor.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 03-10-07.

Advogados: João Negrini Filho, José Higasi e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regular o Termo de Alteração em exame.

TC-008727/026/05

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Sofhar Gestão & Tecnologia Ltda.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Nilson Roberto Brito dos Santos (Superintendente - PST) e Leão Roberto Machado de Carvalho (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviços em tecnologia Microsoft – Infra-estrutura (serviços de suporte técnico telefônico, suporte técnico on-site e apoio técnico especializado) em qualquer programa de computador Microsoft.

Em Julgamento: Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação celebrado em 19-01-07. Termos de Prorrogação e Ratificação celebrados em 19-02-07 e 20-07-07. Demonstrativo de Cálculo de Reajuste de 20-03-06.

Acompanha: TC-008728/026/05.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares os termos de aditamento e de prorrogação e o demonstrativo de cálculo em exame.

TC-010476/026/05

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Storagetek Brasil Ltda.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Joel Mana Gonçalves (Especialista Gerencial de Informática) e Douglas Viudez (Diretor de Produção e Serviços).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação, Retificação e Ratificação celebrado em 11-09-07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo

do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regular o Termo de 11/09/07 em exame.

TC-030530/026/05

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: Consórcio Rede Intragov.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Clóvis Simabuku (Especialista Gerencial de Informática – PGI) e Douglas Viudez (Diretor de Produção e Serviços).

Objeto: Prestação de serviços à PRODESP e aos Órgãos/Entidades Signatários que integrem e/ou vierem a integrar o Projeto INTRAGOV, dos Serviços de Telecomunicações para implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP Multiserviços, abrangendo todo o Estado de São Paulo, bem como dos serviços de valor adicionado de acesso à Internet e de trânsito Internet e de fornecimento de informações para a administração integrada do contrato.

Em Julgamento: Termo de Reajuste e Ratificação celebrado em 13-12-06.

Advogados: José Paschoale Neto, Ângela Maria Ribeiro Olaia e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regular o Termo de Reajuste em exame.

TC-034768/026/06

Contratante: EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

Contratada: Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Hilton Paulo da Silva (Diretor Administrativo).

Homologação por: Resolução de Diretoria em 10-08-06.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Hilton Paulo da Silva (Diretor Administrativo) e Antonio Bolognesi (Diretor de Geração).

Objeto: Prestação de serviços de desassoreamento com escavadeiras e caminhões basculantes no Canal Pinheiros.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato celebrado em 22-09-06. Valor – R\$1.818.444,68. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 21-07-07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu

julgar regulares a licitação na modalidade pregão e o termo de contrato.

TC-038987/026/06

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo - Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição.

Contratada: Fundirossi S/A Metalúrgica Fina.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Montagner (Tenente Coronel PM - Dirigente).

Objeto: Compra de 12.307 pares de algemas de aço inoxidável.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 22-11-06.

Acompanha: TC-034083/026/06.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regular o termo em exame e legal o ato determinativo da despesa.

TC-001297/026/06

Contratante: Companhia Paulista de Parcerias – CPP.

Contratada: Consórcio KPMG – GPMR.

Autoridade Responsável pela Homologação: Mario Engler Pinto Junior (Diretor).

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Mario Engler Pinto Junior, Tomás Bruginski de Paula e Daniel Sonder (Diretores).

Objeto: Serviços técnico-especializados de avaliação, estruturação e busca de parceiros privados para o projeto de modernização do complexo desportivo “Constâncio Vaz Guimarães” – Projeto CVG.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-12-05. Valor – R\$1.779.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 22-09-06.

Advogado: Adriana Paranhos Pinto.

A pedido do Relator foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 99, I, do Regimento Interno.

TC-034158/026/06

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: TCE – Triunfo Comércio e Engenharia Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Objeto: Execução de limpeza e manutenção dos taludes e bernas da calha ampliada do rio Tietê, no trecho de aproximadamente 24,5 km, compreendido entre a barragem móvel (Cebolão) e a barragem da Penha (início da Rodovia Ayrton Senna), Município de São Paulo.

Em Julgamento: Termo Aditivo de Reti-Ratificação celebrado em 29-12-06. Termos Aditivos de Carta Fiança Bancária celebrados em 05-09-07 e 30-08-07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regular o termo aditivo em exame.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou para relatar em conjunto os seguintes processos:

TC-018349/026/06

Contratante: Banco Nossa Caixa S/A.

Contratada: Gennari & Peartree Projetos e Sistemas Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 15-02-05.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 20-03-06.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Daniel Rodrigues Alves (Diretor Jurídico e de Logística).

Objeto: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação nos segmentos: 5 - processos produtivos e 6 - automação de escritórios.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 03-04-06. Valor – R\$4.611.358,08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 29-06-07.

Advogados: Andrea Camillo Costa, Denise Dessie Cabral Dias, Valdemir Sartorelli e outros.

TC-018339/026/06

Contratante: Banco Nossa Caixa S/A.

Contratada: MI – Montreal Informática Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Daniel Rodrigues Alves (Diretor Jurídico e de Logística).

Objeto: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação nos segmentos: 6 - automação de escritórios.

Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-018349/026/06). Contrato celebrado em 03-04-06. Valor – R\$2.054.344,32. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 29-06-07.

Advogados: Andrea Camillo Costa, Denise Dessie Cabral Dias, Valdemir Sartorelli e outros.

TC-018340/026/06

Contratante: Banco Nossa Caixa S/A.

Contratada: Politec Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Daniel Rodrigues Alves (Diretor Jurídico e de Logística).

Objeto: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação nos segmentos: 5 - processos produtivos.

Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-018349/026/06). Contrato celebrado em 03-04-06. Valor – R\$2.557.013,76. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 29-06-07.

Advogados: Andrea Camillo Costa, Denise Dessie Cabral Dias, Valdemir Sartorelli e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a concorrência (analisada no TC-018349/026/06) e os termos de contrato em exame, bem como legais os atos determinativos das despesas, com recomendações à origem.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou para relatar em conjunto os seguintes processos:

TC-024392/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Construtora Estrutural Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 1: Rodovias SP-073, SP-081, SP-091, SP-107, SP-133, SP-308 e SP-332, com extensão total de 326,69Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-024388/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Galvão Engenharia S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias

e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 02: Rodovias SP-063, SP-324, SP-332, SP-354 e SP-360 com extensão total de 164,81Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-024405/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: CMB Engenharia Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 08: Rodovias SP-249, SP-252, SP-282/258, SP-259, SP-267, SP-275 e SP-281 com extensão total de 287,29Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 04-06-07 e 02-07-07.

TC-024406/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Coplan Construtora Planalto Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 38: Rodovias SP-320, SP-463, SP-561, SP-563, SP-569/320 e SP-595, com extensão total de 363,36Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 04-06-07 e 02-07-07.

TC-024407/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Esur Engenharia Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 10: Rodovias: SP-101, SP-113, SP-127, SP-141, SP-143, SP-147 e SP-300, com extensão total de 264,65 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-024409/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Vanguarda Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 09: Rodovias: SP-075, SP-079, SP-097, SP-129, SP-250, SP-264, SP-268, SP-270, SP-300, SP-308 e SP-312, com extensão total de 241,61 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 04-06-07 e 02-07-07.

TC-024410/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Leão & Leão Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 18: Rodovias SP-215, SP-255 e SP-257, com extensão total de 184,34Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-024411/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Leão & Leão Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 19: Rodovias SP-253, SP-305 e SP-319 com extensão total de 123,11Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-024412/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 30: Rodovias SP-225, SP-245, SP-249, SP-261, SP-276, SP-287, SP-303, SP-327 e SP-270 com extensão total de 415,68Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 04-06-07 e 02-07-07.

TC-024417/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 6: Rodovias SP-127, SP-165, SP-181, SP-249, SP-250 e SP-252, com extensão total de 255,83 Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-024558/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: CMB Engenharia Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 32: Rodovias SP-253, SP-271, SP-291, SP-328, SP-333, SP-338 e SP-351 com extensão total de 286,91Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-024559/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: S.A. Paulista de Construções e Comércio.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 07: Rodovias SP-079, SP-250, SP-270, SP-274 e SP-053/280 com extensão total de 278,84Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-024560/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: EPCCO Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 21: Rodovias: SP-139, SP-165, SP-552/230, SP-193, SP-222, SP-226 e SP-459/230, com extensão total de 255,61 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 04-06-07 e 02-07-07.

TC-024561/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 11: Rodovias SP-245, SP-249, SP-250, SP-251, SP-253, SP-270 e SP-268 com extensão total de 285,02Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-024563/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Galvão Engenharia S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de

drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 03: Rodovias SP-008, SP-036, SP-063 e SP-095 com extensão total de 239,32Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-024564/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Transmarangão Construtora e Conservadora de Estradas Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 29: Rodovias SP-294, SP-331, SP-333 e SP-349, com extensão total de 344,20Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-024565/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Galvão Engenharia S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 20: Rodovias SP-55, SP-344/55, SP-79, SP-165 e SP-222, com extensão total de 258,20Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-024730/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: CMB Engenharia Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 36: Rodovias SP-322, SP-479, SP-527, SP-543, SP-320, SP-461, SP-14/527, SP-40/479,

SP-571/543, SP-579/543 e SP-550/320 com extensão total de 356,27Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-024731/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Consdon Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 40: Rodovias SP-029, SPA-029/312, SPA-032/280, SP-214, SP-216, SP-228, SP-234, SP-270 e SP-274 com extensão total de 118,93Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-024732/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Esur Engenharia Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 41: Rodovias: SP-008, SPA-015/330, SP-023, SP-036, SPA-036/036, SPA-042/332, SPA-085/300, SP-312, SP-332 e SP-354, com extensão total de 157,86 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-024733/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Delta Construções S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 52: Rodovias: SP-201, SP-225, SP-328 e SP-332, com extensão total de 150,20 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-024734/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Galvão Engenharia S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 22: Rodovias SP-55, SP-61, SP-1A248/55 com extensão total de 152,38Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-024938/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 14: Rodovias SP-255, SP-261 e SP-304 com extensão total de 216,56Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-024939/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Spel Engenharia Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 57: Rodovias SP-322, SP-373 e SP-425 com extensão total de 170,69Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-024940/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: CGS Rio Preto Conserva Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 16: Rodovias SP-191, SP-209, SP-255 e SP-300 com extensão total de 213,44Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-024941/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Delta Construções S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 51: Rodovias SP-135, SP-147, SP-151, SP-304, SP-306 e SP-308, com extensão total de 297,10Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-025151/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Maqterra Transportes e Terraplenagem Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 53: Rodovias SP-215, SP-344, e SP-346, com extensão total de 66,17Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-025152/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Conster Construções e Terraplanagem Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias

e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 50: Rodovias SP-191, SP-197, SP-304, SP-308 e SP-316, com extensão total de 221,00Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-025153/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Conter Construções e Comércio S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 04: Rodovias: SP-095, SP-107, SP-147, SP-167, SP-352 e SP-360, com extensão total de 195,55 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-025154/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 49: Rodovias SP-270, SP-284, SP-421, SP-425 e SP-457 com extensão total de 287,20Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-025155/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 46: Rodovias SP-270, SP-272, SP-421, SP-425, SP-483 e SP-501 com extensão total de 324,80Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-025156/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: S.A. Paulista de Construções e Comércio.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 27: Rodovias SP-266, SP-270, SP-278, SP-327 e SP-333, SP-375, SP-437 e SP-460/SP-266 com extensão total de 430,84Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 04-06-07 e 02-07-07.

TC-025157/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Vanguarda Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 05: Rodovias SP-127, SP-129, SP-139, SP-157, SP-189, SP-250, SP-268 e SP-270 com extensão total de 371,48Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-025158/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 35: Rodovias SP-304, SP-321, e SP-379 com extensão total de 234,36 Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-025159/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 13: Rodovias SP-225, SP-261, SP-273, SP-293, SP-294, SP-300, SP-315, SP-321 e SP-331, com extensão total de 390,25Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-025161/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 55: Rodovias: SP-425, SP-373, SP-326, SP-413, SP-345 e SP-385, com extensão total de 278,00 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-025162/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: CGS Rio Preto Conserva Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 15: Rodovias: SP-294, SP-300, SP-331, SP-333 e SP-381, com extensão total de 257,60 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-025163/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de

drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 43: Rodovias SP-300, SP-310, SP-463, SP-473 e SP-541 com extensão total de 270,51Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-025350/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Transmarangão Construtora e Conservadora de Estradas Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 28: Rodovias SP-284, SP-294, SP-383, SP-421 e SP-457 com extensão total de 306,25Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-025351/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Conter Construções e Comércio S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 37: Rodovias SP-304, SP-310, SP-320, SP-355, SP-377, SP-423, SP-425, SP-427 e SP-461 com extensão total de 423,44 Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-025352/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Maqterra Transportes e Terraplenagem Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 39: Rodovias SP-031, SPA-052/31, SPA-058/31 e SP-122 com extensão total de 73,70Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-025361/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Galvão Engenharia S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 25: Rodovias SP-052, SP-058, SP-062, SP-064, SP-068 e SP-183 com extensão total de 270,55Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-025362/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Etemp Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 26: Rodovias SP-055 e SP-131 com extensão total de 100,94Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-025363/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 42: Rodovias SP-039, SP-056, SPA-060/056, SP-066 e SP-077, SPI-172/060, SP-088, SP-098 e SP-102 com extensão total de 243,32Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-025364/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Construtora Kamillos Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 24: Rodovias SP-062, SP-121, SP-123, SP-125, SP-132, SP-153 e SP-171, com extensão total de 431,27Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-025365/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Consdon Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 31: Rodovias: SP-253, SP-328, SP-332, SP-333 e SP-338, com extensão total de 204,42 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

TC-025366/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 45: Rodovias: SP-300, SP-310, SP-563 e SP-595, com extensão total de 311,91 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-025924/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 48: Rodovias SP-294, SP-425, SP-501 e SP-563, com extensão total de 284,57Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-025925/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Construtora Madri Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 12: Rodovias: SP-127, SP-129, SP-141, SP-143, SP-157 e SP-268, com extensão total de 135,42 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 04-06-07 e 02-07-07.

TC-025926/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: S.A. Paulista de Construções e Comércio.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 54: Rodovias SP-207, SP-253, SP-338, SP-344 e SP-350 com extensão total de 136,25Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-025927/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Etemp Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 47: Rodovias SP-270, SP-272, SP-563 e SP-613, com extensão total de 366,75Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-06-07 e 02-07-07.

TC-025928/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Galvão Engenharia S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 23: Rodovias SP-042, SP-046, SP-050, SP-062, SP-066, SP-077, SP-099 e SP-103, com extensão total de 247,90Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-025929/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 44: Rodovias SP-300, SP-419, SP-425, SP-461 e SP-463 com extensão total de 344,22Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-026305/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Leão Engenharia S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 33: Rodovias SP-334, SP-336 e SP-345 com extensão total de 183,21Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 01-06-07 e 02-07-07.

TC-026307/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Consdon Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 17: Rodovias SP-304, SP-317, SP-321, SP-331 e SP-333 com extensão total de 183,92Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 04-06-07 e 02-07-07.

TC-028124/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 34: Rodovias SP-328, SP-345, SP-351, SP-373 e SP-385 com extensão total de 205,64Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 05-06-07 e 02-07-07.

TC-028125/026/06

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias e dispositivos sob jurisdição do DER/SP – Lote 56: Rodovias SP-322, SP-351 e SP-353, com extensão total de 87,26Km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 06-06-07 e 02-07-07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares os termos aditivos em exame.

TC-037310/026/07

Contratante: CESP - Companhia Energética de São Paulo.

Contratada: Alstom Hydro Energia Brasil Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 11-06-07.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 23-08-07.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Armando Shalders Neto (Diretor Administrativo) e Silvio Roberto Areco Gomes (Diretor de Geração Oeste).

Objeto: Prestação de serviços de reparo de peças e componentes eletromecânicos da Unidade Geradora nº 12 da UHE Engº Souza Dias (Jupia).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 24-09-07. Valor – R\$4.705.000,00.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão e o termo de contrato em exame.

TC-018465/026/07

Contratante: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

Contratada: Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Leopoldo Soares Piegas (Diretor Técnico de Departamento).

Objeto: Execução de serviços de limpeza e descontaminação de superfícies hospitalares.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 03-01-07. Valor – R\$1.282.448,70.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão e o termo de contrato em exame.

TC-024438/026/07

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Transportadora Turística Suzano Ltda.

Autoridades Responsáveis pela Abertura do Certame Licitatório: Roberto Kasuo Watanabe (Gerente da Divisão de Infra-Estrutura Administrativa) e Nelson Ibrahim Maluf El Hage (Diretor de Operações).

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 30-05-07.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Thomaz de Aquino Nogueira Neto (Diretor Presidente) e Nelson Ibrahim Maluf El Hage (Diretor de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de funcionários lotados nas bases operacionais e de suporte do Sistema Trabalhadores e Rodoanel.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato celebrado em 01-06-07. Valor – R\$1.555.000,00.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão (presencial) e o termo de contrato em exame.

TC-028200/026/07

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade que Dispensou a Licitação e que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços emergenciais de recuperação do talude da SP-122 – Rodovia Deputado Antonio Adib Chamas, no Km 39,5 (lado esquerdo), no município de Rio Grande da Serra, em decorrência de fortes chuvas ocorridas na região.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-07-07. Valor – R\$1.597.453,70. Termo Aditivo e Modificativo celebrado em 17-10-07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a dispensa de licitação e o termo de contrato, bem como legal o ato determinativo da despesa, tomando conhecimento do termo aditivo.

TC-020166/026/07

Contratante: Banco Nossa Caixa S/A.

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

Inexigibilidade de Licitação por: Comitê de Compras e Contratos em 30-03-07.

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação por: Diretoria Executiva em 04-04-07.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Natalino Gazonato (Diretor).

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado de troca eletrônica de dados, constituindo na alocação de uma estrutura de recursos de segurança, caixas postais eletrônicas, facilidades para comunicação de dados e funções específicas para troca de dados, que permitirá o envio e o recebimento de dados sob a forma de documentos eletrônicos entre o Banco e seus clientes.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput” da Lei nº8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 09-04-07. Valor – R\$1.057.698,00.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a inexigibilidade de licitação e o instrumento contratual dela decorrente, com recomendação à origem

TC-021150/026/07

Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP.

Autoridade que Dispensou a Licitação: Luiz Helio da Silva Franco (Chefe de Gabinete).

Autoridade que Ratificou a Dispensa de Licitação: Antonio Ferreira Pinto (Secretário da Fazenda).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Luiz Helio da Silva Franco (Chefe de Gabinete).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino e feminino).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-05-07. Valor – R\$2.660.000,00.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a dispensa de licitação e o termo de contrato.

TC-031938/026/07

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Contratada: Este Reestrutura Engenharia Ltda.

Autoridade que Dispensou a Licitação e que firmou o(s) Instrumento(s): Ubirajara Tannuri Felix (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de recuperação das contenções dos taludes sob a ponte da Avenida Santos Dumont com a Avenida do Estado no Rio Tamanduateí, nas margens esquerda e direita, totalizando um trecho de aproximadamente 200 metros.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-08-07. Valor – R\$6.294.432,68.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu

julgar regulares a dispensa de licitação e o termo de contrato, bem como legal o ato determinativo da despesa.

TC-033367/026/07

Contratante: Fundação para o Remédio Popular – FURP.

Contratada: Vedat Tampas Herméticas Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Luís Henrique Bonacella (Gerente Geral da Divisão Industrial).

Autoridade Responsável pela Homologação e que firmou o(s) Instrumento(s): Ricardo Oliva (Superintendente).

Objeto: Fornecimento de copo medida (15ml terminação 28MM MCA 2-P - 5.731%0); conta gotas (20/400 – 13%0); tampa rosca (20/400 – 11%0) e tampa plástica com fechamento lacre (terminação 28MM MCA 2-P - 5.778%0).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 06-08-07. Valor – R\$714.903,00.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão presencial e o decorrente termo de contrato, bem como legal o ato determinativo da despesa.

TC-033505/026/07

Contratante: Departamento de Suprimento Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: ATV - Assessoria Técnica em Vendas Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Frederico Hannah Mattar Rozanski (Diretor Técnico).

Autoridade Responsável pela Homologação: Aldo Ubida Sanches (Diretor Técnico – Substituto).

Ordenador da Despesa e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Frederico Hannah Mattar Rozanski (Diretor Técnico).

Objeto: Registro de preços para aquisição de carne bovina moída ao molho com milho.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços. Ata de Registro de Preços celebrada em 09-08-07. Contrato celebrado em 17-08-07. Valor – R\$967.561,92.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão para Registro de Preços, a Ata para Registro de Preços e o termo de contrato, bem como legal o ato determinativo da despesa, com recomendação.

RELATOR - CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

TC-018081/026/02

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Contratada: Banco Bradesco S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Luiz Tacca Júnior (Secretário da Fazenda).

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Amigável celebrado em 22-12-06.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara tomou conhecimento do termo de rescisão contratual.

TC-0031703/026/03

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Terwan Engenharia de Eletricidade Indústria e Comércio Ltda.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Thomaz de Aquino Nogueira Neto (Diretor Presidente) e Nelson Ibrahim Maluf El Hage (Diretor de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação nos equipamentos e instalações elétricas e eletrônicas dos sistemas viários jurisdicionados à DERSA, incluindo prédios, pátios, acessos, alças, trevos e marginais – lote I.

Em Julgamento: Termo Aditivo e Modificativo celebrado em 25-10-07.

Advogados: Antonio Sérgio Baptista e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regular o termo *sub examine* e legal o ato ordenador da despesa.

O CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA solicitou para relatar em conjunto os seguintes processos:

TC-024273/026/05

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Manoel de Jesus Gonçalves (Diretor Administrativo-Financeiro) e Lair Alberto Soares Krahenbuhl (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, em glebas, áreas remanescentes, áreas comerciais e conjuntos habitacionais de até 200 postos, dividido entre período diurno e noturno.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 16-02-07.

Acompanha: Expediente TC-023418/026/07.

TC-024274/026/05

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Manoel de Jesus Gonçalves (Diretor Administrativo-Financeiro) e Lair Alberto Soares Krahenbuhl (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, em glebas, áreas remanescentes, áreas comerciais e conjuntos habitacionais de até 200 postos, dividido entre período diurno e noturno.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 16-02-07.

Acompanha: Expediente TC-023418/026/07.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares os termos de aditamento *sub examine* e legais os atos ordenadores da despesa.

TC-023411/026/06

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública - Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP.

Contratada: Limpadora Califórnia Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Marco Antonio Desgualdo (Delegado Geral de Polícia).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Alberto Angerami (Delegado de Polícia Diretor do DAP).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais (exceto papel higiênico, sabonete e papel toalha) e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 05-04-05. Valor – R\$641.250,00. Termo Aditivo celebrado em 30-06-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicado(s) em 20-04-07.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão, o contrato e o termo aditivo, bem como legal o ato ordenador da despesa, com recomendação à Administração.

TC-039800/026/06

Contratante: Casa Militar - Gabinete do Governador.

Contratada: Líder Táxi Aéreo S/A – Air Brasil.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Reinaldo Cajuela (Major PM).

Autoridade Responsável pela Homologação: Luiz Dias Filho (Tenente Coronel PM).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Reinaldo Cajuela (Major PM).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, assessoria técnica e controle técnico de manutenção de helicóptero Sikorsky, modelo S-76 A – Prefixo PP-EPF.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato celebrado em 20-11-06. Valor – R\$1.425.465,00. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicado no D.O.E. de 24-05-07.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, pelo exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares o pregão e o contrato, bem como ilegais os atos ordenadores das decorrentes despesas, acionando-se os incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, ciente este Tribunal em 60 (sessenta) dias das providências adotadas.

TC-001012/026/07

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS.

Contratada: Projetar Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador da Despesa e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Laura M.J. Laganá (Diretora Superintendente).

Objeto: Aquisição de DVD, gravador de DVD, projetor multimídia, webcam, tela de projeção, etc.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato celebrado em 05-12-06. Valor – R\$772.000,00.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão e o contrato, e legal o ato determinador da despesa.

TC-007611/026/07

Contratante: Casa Civil.

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP.

Autoridade que Dispensou a Licitação: João Germano Boettcher Filho (Chefe de Gabinete).

Autoridade que Ratificou a Dispensa de Licitação: Rubens Lara (Secretário Chefe da Casa Civil).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): João Germano Boettcher Filho (Chefe de Gabinete).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica para execução de Projetos de Informação.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e posteriores alterações). Contrato celebrado em 27-06-06. Valor – R\$787.788,00.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a dispensa de licitação e o contrato, e legais os atos ordenadores das decorrentes despesas, com recomendação.

TC-012437/026/07

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha – “Dr. Álvaro Simões de Souza”.

Contratada: Le Barom Alimentação Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Ricardo José Salim (Diretor Técnico de Departamento de Saúde).

Autoridade Responsável pela Homologação: Marcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Ricardo José Salim (Diretor Técnico de Departamento de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 29-12-06. Valor – R\$3.815.183,71. Termo Aditivo celebrado em 29-06-07.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão, o contrato e seu primeiro termo aditivo, e legais os atos ordenadores das correspondentes despesas, recomendando à Administração que encaminhe, com seus termos contratuais, toda a documentação de interesse, como previsto nas Instruções deste Tribunal.

TC-014297/026/07

Contratante: Departamento de Suprimento Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: Tropic's Comercial Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador de Despesa(s) e Autoridade que

firmou o(s) Instrumento(s): Frederico Hannah Mattar Rozanski (Diretor Técnico).

Objeto: Fornecimento de 600 refrigeradores Duplex.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços. Ata de Registro de Preços celebrada em 10-05-06. Contrato celebrado em 29-03-07. Valor – R\$792.000,00.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão presencial para registro de preços, a ata de registro de preços e o contrato, e legal o ato ordenador da despesa.

TC-020149/026/07

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Rodoplex Engenharia Ltda.

Autoridade que Dispensou a Licitação e que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços emergenciais de estabilização de taludes, na SP-247, entre os km 7+200 e km7+700, no Município de Bananal.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e posteriores alterações). Contrato celebrado em 18-05-07. Valor – R\$1.250.700,64.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a dispensa de licitação e o contrato, e legais as despesas decorrentes.

TC-033349/026/07

Contratante: CESP - Companhia Energética de São Paulo.

Contratada: Organizações Unidas Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Guilherme Augusto Cirne de Toledo (Presidente).

Homologação por: Resolução de Diretoria em 19-07-07.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Armando Shalders Neto (Diretor Administrativo) e Silvio Roberto Areco Gomes (Diretor de Operações Oeste).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operação de equipamentos de transporte fluvial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-08-07. Valor – R\$1.055.182,40.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu

julgar regulares o pregão e o contrato, bem como legal o ato determinativo da despesa.

TC-037313/026/07

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

Contratada: Kaizen Consultoria e Serviços em Informática Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 27-06-07.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 15-08-07.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Marcos Kassab (Diretor de Assuntos Corporativos em Exercício) e José Jorge Fagali (Diretor de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos - GED da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 24-09-07. Valor – R\$1.052.526,22. Apólice de Seguro.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão e o contrato, e legal o ato ordenador da despesa.

O CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA solicitou para relatar em conjunto os seguintes processos:

TC-037538/026/07

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Indústria e Comércio de Móveis NV Ltda.

Autoridade Responsável pela Homologação: Ary James Pissinato (Diretor Administrativo e Financeiro).

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Ary James Pissinato (Diretor Administrativo e Financeiro) e Antonio Henrique Filho (Gerente de Suprimentos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços. Ata de Registro de Preços nº 36/0796/07/05-02 celebrada em 10-09-07. Ordem de Fornecimento nº 36/0796/07/05-02-002 de 28-09-07. Valor – R\$1.219.458,24.

TC-039883/026/07

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Ary James Pissinato (Diretor Administrativo e Financeiro) e Antonio Henrique Filho (Gerente de Suprimentos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços (analisada no TC-037538/026/07). Ata de Registro de Preços nº 36/0796/07/05-01 celebrada em 14-09-07. Ordem de

Fornecimento nº 36/0796/07/05-01-005 de 28-09-07. Valor – R\$1.457.947,80.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão (analisado no TC-037538/026/07) e as Ordens de Fornecimento nºs 36/0796/07/05-02-002 e 36/0796/07/05-01-005, bem como legal o ato ordenador das correspondentes despesas.

TC-028178/026/06

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Contratação de Serviços de Saúde.

Organização Social: Organização Santamarense de Educação e Cultura.

Entidade Gerenciada: Hospital Geral do Grajaú.

Responsáveis: Marcio Cidade Gomes, Ricardo Oliva, Sidnei Storch Dutra e Antonio Guilherme Valim Romagnoli.

Exercício: 2005.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas dos recursos públicos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2005, à Organização Santamarense de Educação e Cultura – OSEC, na qualidade de administradora do Hospital Geral do Grajaú, dando-se quitação ao Responsável, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com as recomendações constantes do referido voto e determinação à Auditoria da Casa.

Determinou, ainda, seja oficiado aos atuais responsáveis do Órgão Concessor, Organização Social e Entidade Gerenciada, com cópia da presente decisão.

RELATOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCELO PEREIRA

TC-003551/026/05

Interessado: Fundação Adib Jatene.

Responsáveis: Leopoldo Soares Piegas e Amanda Guerra de Moraes Rego Souza (Diretores Presidentes).

Exercício: 2005.

Advogados: Francisco de Assis Alves, Livia Baylão de Moraes e outros.

Acompanha: TC-003551/126/05.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara, nos termos

do inciso II do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Fundação Adib Jatene, exercício de 2005, dando-se quitação ao dirigente, Sr. Leopoldo Soares Piegas, Diretor Presidente, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

TC-003584/026/05

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Responsáveis: Dalmo do Valle Nogueira Filho e Reinaldo José Rodriguez de Campos (Diretores Presidentes).

Exercício: 2005.

Advogados: Cleuza Maria Ferreira, José Higasi, Rubens de Macedo Soares e outros.

Acompanham: TC-003584/126/05 e Expediente(s): TC-034002/026/05, TC-034181/026/05 e TC-005966/026/06.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara, nos termos do inciso II do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, exercício de 2005, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações.

TC-002008/026/06

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Unidade Gestora Executora: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Ordenadores de Despesa: Rodrigo Garcia (Presidente), Jorge Caruso (1º Vice-Presidente), Fausto Figueira (1º Secretário), Geraldo Vinholi (2º Secretário), Ricardo Castilho (3º Secretário) e Adilson Barroso (4º Secretário).

Exercício : 2006.

Acompanham: TC-002008/126/06 e TC-002008/326/06.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares as contas da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, exercício de 2006, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCELO PEREIRA solicitou para relatar em conjunto os seguintes processos:

TC-006542/026/05

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Silvana de Almeida Nogueira e José Carlos Karabolad (Superintendentes de Gestão Patrimonial), Marcio Saba Abud e Reinaldo José Rodriguez de Campos (Diretores de Gestão Corporativa).

Objeto: Prestação de serviços para locação de veículos nas categorias passageiro, comercial leve e utilitário, com quilometragem livre, para execução de serviços de transporte de pessoas, materiais e equipamentos das Unidades da SABESP, sem fornecimento de mão-de-obra.

Em Julgamento: Termos de Alteração celebrados em 04-09-06, 29-06-07 e 03-08-07.

TC-006545/026/05

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Roberval Tavares de Souza (Superintendente – MS).

Objeto: Prestação de serviços para locação de veículos nas categorias passageiro, comercial leve e utilitário, com quilometragem livre, para execução de serviços de transporte de pessoas, materiais e equipamentos das Unidades da SABESP, sem fornecimento de mão-de-obra.

Em Julgamento: Termos de Alteração celebrados em 06-07-07 e 29-08-07.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares os Termos de Alterações dos Contratos de nºs 2º (fls. 608/609), 3º (fls. 568/569), 4º (fls. 457/458) relativos ao TC-6542/026/05, e 2º (fls. 138/139) e 3º (fls. 178/179) relativos ao TC-6545/026/05, com as recomendações propostas pela Auditoria.

TC-013769/026/07

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – UGA-IV-Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros.

Contratada: Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Marcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde).

Autoridade Responsável pela Homologação, Ordenador da Despesa e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Corintio Mariani Neto (Diretor Técnico de Departamento).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e descontaminação de superfícies hospitalares, com fornecimento de produtos e

equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-03-07. Valor – R\$1.126.350,00.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão e o contrato em exame.

TC-014400/026/07

Contratante: CESP - Companhia Energética de São Paulo.

Contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 19-01-07.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 08-03-07.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Guilherme Augusto Cirne de Toledo (Presidente) e Hilton Paulo da Silva (Diretor Administrativo).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para administração de dados, suporte na administração e operação de softwares, automação, processamento e operação das rotinas de produção e segurança do ambiente Adabas/Natural/Cobol e Unix.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-03-07. Valor – R\$803.016,00.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão e o contrato em exame.

TC-017238/026/06

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS.

Contratada: Siemens Ltda.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Márcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde).

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de tomografia computadorizada Duo-Slice, destinados às Unidades Hospitalares da Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 26-09-06.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regular o 1º Termo de Aditamento (fls. 300/302).

TC-017652/026/07

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Kemwater Brasil S/A.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Reinaldo José Rodriguez de Campos (Diretor de Gestão Corporativa).

Autoridade Responsável pela Homologação: Marcio Saba Abud (Diretor de Gestão Corporativa).

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Marcio Saba Abud (Diretor de Gestão Corporativa) e Álvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas – CS).

Objeto: Fornecimento de sulfato férrico líquido à granel com baixo teor de manganês para tratamento de água.

Em Julgamento: Licitação – Pregão SABESP Online. Contrato celebrado em 16-04-07. Valor – R\$2.485.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicado(s) em 14-09-07.

Advogados: José Higasi, Rubens de Macedo Soares e outros.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão on-line e o Contrato nº 61.651/06.

TC-017663/026/07

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES.

Contratada: HOSPFAR – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Autoridade Responsável pela Homologação e que firmou o(s) Instrumento(s): Nilson Ferraz Paschoa (Chefe de Gabinete).

Ordenador da Despesa: Maria Cecília M. M. Azevedo Correa.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos incluídos no Programa de Dispensação de Medicamentos em Caráter Excepcional, do Ministério da Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços. Ata de Registro de Preços nº 26/06 celebrada em 07-04-06. Nota de Empenho nº 656 de 18-12-06 no valor de R\$4.172.132,94. Nota de Empenho nº 729 de 30-12-06 no valor – R\$6.402.922,03.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão e as Notas de Empenho nºs 656 e 729, com recomendação.

TC-017784/026/07

Contratante: EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

Contratada: Associação Brasileira de Educação e Assistência – ABEA.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 31-08-06.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 25-04-07.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Guilherme Augusto Cirne de Toledo (Presidente) e Hilton Paulo da Silva (Diretor Administrativo).

Objeto: Venda de imóvel com área de 10.433,95m², localizado na Av. Professor Alceu Maynard Araújo s/nº, Bairro Santo Amaro, São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-04-07. Valor – R\$6.627.000,00.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares a concorrência e o contrato em exame.

TC-019090/026/07

Contratante: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.(razão social anterior Hosp Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.)

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitação e pela Homologação: Nilson Ferraz Paschoa (Chefe de Gabinete).

Ordenador de Despesa(s): Maria Cecília M. M. Azevedo Correa (Coordenadora de Saúde).

Objeto: Aquisição de medicamento (ocreatida liberação prolongada de 20mg e 30mg).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços. Ata para Registro de Preços celebrada em 28-06-06. NE 00609/06 de 23-11-06 e NE 00743/06 de 30-12-06. Valores – R\$1.593.750,00 e R\$1.189.350,00.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Pregão e as Notas de Empenho nº 609 e 743, com recomendação.

TC-026300/026/07

Contratante: Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Contratada: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT.

Autoridade que Dispensou a Licitação: Egídio Carlos da Silva (Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário).

Autoridade que Ratificou a Dispensa de Licitação: Marcos Fabio de Oliveira Nusdeo (Procurador Geral do Estado).

Ordenador da Despesa e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Egídio Carlos da Silva (Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário).

Objeto: Organização, capacitação, assessoria e consultoria técnica em gerenciamento eletrônico de documentação e geoprocessamento, para implantação e desenvolvimento das atividades do Laboratório de Geoprocessamento da PPI/CECI, do Sistema Eletrônico de Localização de Imóveis – SELIM, componente do sistema de geoprocessamento da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria do Patrimônio Imobiliário/Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII e XIII da Lei 8666/93 e posteriores alterações). Contrato celebrado em 15-05-07. Valor – R\$1.200.000,00.

Encontrando-se o processo em fase de discussão, foi o seu julgamento adiado, na forma regimental, por pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

TC-033983/026/07

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Autoridades que Dispensaram a Licitação: Eduardo Francisco Marcondes e Luis Fernando Nishi (Juizes Assessores da Presidência).

Autoridade que Ratificou a Dispensa de Licitação e Ordenador de Despesa(s): Claudio Emanuel Gracioto (Juiz Assessor da Presidência).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Luis Fernando Nishi (Juiz Assessor da Presidência).

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico especializados em informática, para a implantação de rede estruturada (5.000 pontos de rede).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI da Lei 8666/93 e posteriores alterações). Contrato celebrado em 16-08-07. Valor – R\$4.967.550,00.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares a dispensa de licitação e o contrato em exame, com recomendação.

TC-036807/026/07

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo – COESF.

Contratada: Teto Construções Comércio e Empreendimentos Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitação, pela Homologação, Ordenador da Despesa e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): João Cyro André (Coordenador).

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para execução das obras para a construção do Edifício da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-09-07. Valor – R\$8.679.472,51.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares a concorrência e o contrato em exame.

TC-038720/026/07

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Contratada: Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia Imaculada Conceição.

Autoridade Responsável pela Inexigibilidade de Licitação: Renata Maria Ramos Soares (Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete).

Autoridade que Ratificou a Inexigibilidade de Licitação e que firmou o(s) Instrumento(s): José Carlos Ramos de Oliveira (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares a serem prestados aos contribuintes, usuários do IAMSPE e beneficiários legais dos mesmos.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 16-10-07. Valor – R\$2.100.000,00.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares a inexigibilidade de licitação e o contrato em exame, com recomendação.

TC-043369/026/07

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A.

Autoridade que Dispensou a Licitação, Ordenador da Despesa e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Inspeção e cadastramento de 4.034 galerias da malha rodoviária do Estado de São Paulo, constantes das rodovias e trechos discriminados na Tabela 5, do Anexo A, integrante da Proposta de Trabalho nº DAC-AE-32.475/05.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 08-11-07. Valor – R\$1.907.234,86.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares a dispensa de licitação e o Contrato nº 15.059-9 em exame.

TC-019925/026/02

Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, por seu Superintendente Delson José Amador.

Assunto: Contrato entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER e Tofer Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., objetivando a execução das obras e serviços de construção do edifício, em terreno próprio, para instalar a Divisão Regional de Campinas – DR.1.

Responsável: Pedro Ricardo Frissina Blassioli (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 18-09-07, que julgou irregulares os termos aditivos, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, preliminarmente a E. Câmara conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a r. decisão recorrida.

A esta altura retirou-se do Plenário o Procurador da Fazenda do Estado por não lhe competir defesa da Fazenda Pública Municipal, passando-se à apreciação dos processos referentes à seção municipal, inclusive as Contas Anuais enviadas a este Tribunal em cumprimento ao disposto no artigo 24, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES, PRESIDENTE

TC-003936/003/01

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada: Corpus Saneamento e Obras Ltda.

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Vitório Humberto Antoniazzi e Marcos José da Silva (Prefeitos), Oswaldo Angelo Bombonatti (Secretário das Licitações Públicas), José Adhemar Bissotto e Aurélio José Olivo (Secretários de Desenvolvimento Urbano e Limpeza Pública), Nelson João Bissoto e Cássia Helena Zocche Mittmann (Diretores do Departamento de

Limpeza Pública), Jorge Luiz de Lucca (Secretário de Suprimentos e Transportes Internos) e José Antonio Francisco Alves (Secretário de Obras e Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais e de saúde, varrição manual de ruas, transporte e destinação final e serviços complementares de limpeza.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 10-12-02, 23-08-04, 09-12-04 e 11-01-06.

Advogados: Nadia Lucia Sorrentino e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares os termos aditivos em exame, com recomendação à Prefeitura de Valinhos.

TC-003078/003/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Fundação para o Remédio Popular - FURP.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Ângelo Augusto Perugini (Prefeito).

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 08-08-07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regular o Termo Aditivo em exame.

TC-028047/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Organização Social: Casa de Saúde Santa Marcelina.

Entidade Gerenciada: Casa de Saúde Santa Marcelina.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Messias Cândido da Silva (Prefeito).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução do Programa de Saúde da Família – PSF no município de Cajamar.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de gestão celebrado 25-07-06. Valor – R\$17.037.679,75. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 04-07-07.

Advogados: Carla Cristina Paschoalotte Rossi e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu

julgar regulares a dispensa de licitação e o termo de contrato, bem como legal o ato determinativo da despesa, com recomendação.

TC-002106/009/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Julio, Julio e Cia. Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Januário Renna (Secretário de Administração).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de bica corrida para conservação de vias não pavimentadas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 31-03-06. Valor – R\$900.000,00. Termo Aditivo celebrado em 05-07-07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão eletrônico, o termo de contrato e o correspondente aditivo.

TC-002232/003/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada: Construtora Tec Paulista Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Carlos Nelson Bueno (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de reformas nas creches dos Bairros Santa Clara e SEAHC.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-07-07. Valor – R\$1.563.508,98.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a concorrência e o termo de contrato, com recomendações à origem.

TC-029235/026/07

Contratante: Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM.

Contratada: Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Omacir Antonio Bresaneli (Superintendente dos Negócios da Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de análises clínicas, com fornecimento dos insumos necessários, exclusivamente para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-05-07. Valor – R\$1.239.057,10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 08-11-07.

Advogado: João Henrique Ribeiro Rezende.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a concorrência e o termo de contrato, bem como legais os atos determinativos da despesa, com recomendações à Origem.

TC-040795/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Parnaíba Auto Posto Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Ordenador da Despesa: José Mauro da Silva (Ordenador do Pregão).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): José Benedito Pereira Fernandes (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-10-07. Valor – R\$2.596.480,00.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão presencial e o termo de contrato em exame.

TC-40962/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Citro Cardilli Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório: Neide Felicidade Ferreira Fourniol (Secretária de Educação e Cultura).

Autoridade Responsável pela Homologação e que firmou o(s) Instrumento(s): Admir Donizeti Ferro (Secretário de Educação e Cultura).

Ordenador da Despesa: Maria Alice Pina Guimarães Mucida.

Objeto: Fornecimento de suco de laranja integral pasteurizado congelado, destinado aos alunos da rede pública de ensino do Município.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-10-07. Valor – R\$1.522.044,00.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares a concorrência pública e o termo de contrato decorrente.

TC-043645/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Cooper Alternativa Cooperativa de Trabalhadores no Ramo de Transporte de Cargas e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulino Caetano da Silva (Secretário de Administração e Modernização Respondendo pelo Departamento de Compras e Contratações).

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Lindabel Delgado Cardoso (Secretária de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo escolar para alunos, funcionários e comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino, para viagens/ano, dentro e fora do Município em ônibus rodoviário.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 28-11-07. Valor – R\$1.006.974,50.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão eletrônico e o termo de contrato em exame, bem como legal o ato determinativo da despesa.

TC-000793/007/05

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE.

Contratada: PROCENGE – Processamento de Dados e Engenharia de Sistemas Ltda.

Autoridades Responsáveis pela Abertura do Certame Licitatório: Ana Maria Cândido (Diretora Administrativa) e Luciana Braggio Santana (Presidente).

Autoridade Responsável pela Homologação e que firmou o(s) Instrumento(s): Renan Caratti Alves (Presidente).

Objeto: Contratação de empresa de informática para fornecimento de solução de gestão e serviços em saneamento básico.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-04-05. Valor – R\$958.593,80. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Substituto de

Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi e pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em 11-08-05, 09-03-06, 30-11-06 e 04-12-06.

Advogados: Heloisa de Souza Pauli Tosetto, Marisa de Araújo Almeida, Nelson Aparecido Júnior e outros.

A pedido do Relator foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 99, I, do Regimento Interno.

TC-001787/003/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): José Onério da Silva (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustível: gasolina comum e óleo diesel.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços celebrada em 07-04-06. Termo de Aditamento celebrado em 26-04-06. Valor – R\$2.176.612,00. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 13-09-06 e 28-02-07.

Advogados: Antonio Sergio Baptista, Camila Barros de Azevedo Gato e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a concorrência para registro de preços e o contrato, acionando-se, em consequência, os incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou para relatar em conjunto os seguintes processos:

TC-019929/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Plataforma 15 Terminais Rodoviários Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Samuel Moreira da Silva Júnior (Prefeito).

Objeto: Concessão de direito real de uso, exploração e operação do Terminal Rodoviário de Registro, constituído por edifício com 3.076,54 m², situado à Avenida Presidente Castelo Branco.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-07-04. Valor – R\$4.029,00 por mês. Termo Aditivo celebrado em 06-12-04. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei

Complementar 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, publicado(s) em 19-12-06.

Advogados: Jorge da Costa Moreira Neto, Caio César Freitas Ribeiro e outros.

TC-012203/026/06

Representante: Solução Administração de Bens Ltda.- Henrique Andrade Martins – Procurador Legal.

Representado: Prefeitura Municipal de Registro.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Registro na execução do contrato de concessão nº 155/04, originado da concorrência nº 01/04, que visou a concessão de direito real de uso, exploração e operação do Terminal Rodoviário daquela Municipalidade.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo de 06/12/04, analisados no TC-019929/026/06, e ilegais os atos determinativos das despesas, bem como parcialmente procedente a representação tratada nos autos do TC-012203/026/06, acionando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, especialmente quanto ao órgão legislativo, para as providências do parágrafo 1º do artigo 71 da Constituição Federal.

TC-000410/005/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada: PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento.

Autoridade que Dispensou a Licitação: Milton Carlos de Mello (Secretário de Obras e Serviços Públicos).

Autoridade que Ratificou a Dispensa de Licitação e que firmou o(s) Instrumento(s): Agripino de Oliveira Lima Filho (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de preservação, conservação e adaptação de bocas de lobo, galerias, passeios públicos, arruamentos em bloquete ou concreto e atividades rotineiras de mecânica.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 19-12-06. Valor – R\$1.799.340,96. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 15-05-07.

Advogado: Carlos Augusto Nogueira de Almeida.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, ante o

exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares a dispensa de licitação e o termo de contrato, aplicando-se as disposições dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, com recomendação à origem, à margem da decisão.

TC-001126/026/05

Câmara Municipal: Caiabu.

Exercício: 2005.

Presidente da Câmara: Solimar Gomes Orlandelli.

Advogados: Adriano Gimenez Stuani e Francesca de Toledo Stuani.

Acompanham: TC-001126/126/05 e TC-001126/326/05.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos do inciso II do artigo 33, c.c. o artigo 35 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Caiabu, exercício de 2005, dando-se quitação à responsável, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à origem e determinação à auditoria da Casa.

TC-001152/026/05

Câmara Municipal: Flora Rica.

Exercício: 2005.

Presidente da Câmara: Clóvis Eginó Pereira.

Acompanham: TC-001152/126/05 e TC-001152/326/05.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Flora Rica, exercício de 2005, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à origem e determinação à auditoria da Casa.

Decidiu, outrossim, condenar o responsável ao recolhimento das importâncias impugnadas, mencionadas no voto do Relator, com os devidos acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, cabendo-lhe comprovar o recolhimento a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias.

TC-001222/026/05

Câmara Municipal: Pardinho.

Exercício: 2005.

Presidente da Câmara: Edmundo Paes de Almeida.

Acompanham: TC-001222/126/05 e TC-001222/326/05 e

Expediente: TC-001829/009/05.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos do inciso II do artigo 33, c.c. o artigo 35 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Pardinho, exercício de 2005, dando-se quitação ao responsável, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação à origem.

TC-001339/026/05

Câmara Municipal: Dumont.

Exercício: 2005.

Presidente da Câmara: Carlos Roberto Chiarelli.

Acompanham: TC-001339/126/05 e TC-001339/326/05 e Expediente: TC-001344/006/05.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos do inciso II do artigo 33, c.c. o artigo 35 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Dumont, exercício de 2005, dando-se quitação ao responsável, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Legislativo, que deverá, ainda, tendo em vista nomeação que não se coaduna com as exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, dar cumprimento ao referido dispositivo legal, e determinação à Auditoria da Casa.

TC-001394/026/05

Câmara Municipal: Estância Climática de Nuporanga.

Exercício: 2005.

Presidente da Câmara: Silvio dos Santos.

Acompanham: TC-001394/126/05 e TC-001394/326/05.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos do inciso II, do artigo 33, c.c. o artigo 35 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal da Estância Climática de Nuporanga, exercício de 2005, dando-se quitação ao responsável, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à origem e determinação à Auditoria da Casa.

TC-001660/026/06

Câmara Municipal: Narandiba.

Exercício: 2006.

Presidente da Câmara: Melquides Francisco Barbosa.

Advogados: Ana Cláudia Gerbasi Cardoso e Lindolfo José Vieira da

Silva.

Acompanham: TC-001660/126/06 e TC-001660/326/06.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Narandiba, exercício de 2006, com recomendações à origem.

Decidiu, outrossim, condenar o responsável ao recolhimento das importâncias impugnadas, mencionadas no voto do Relator, com os devidos acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, cabendo-lhe comprovar o recolhimento a esta Corte de Contas no prazo de 30 (trinta) dias.

TC-001700/026/06

Câmara Municipal: Registro.

Exercício: 2006.

Presidente da Câmara: Raul Moreno Calazans.

Advogado: Daniela da Costa Fernandes.

Acompanham: TC-001700/126/06 e TC-001700/326/06.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos dos artigos 33, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Registro, exercício de 2006, dando-se quitação ao responsável, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Legislativo.

TC-001738/026/06

Câmara Municipal: Estância Turística de Tupã.

Exercício: 2006.

Presidente da Câmara: Antônio Alves de Sousa.

Acompanham: TC-001738/126/06 e TC-001738/326/06.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, com fundamento nos artigos 33, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, exercício de 2006, dando-se quitação ao responsável, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Legislativo.

TC-001878/026/06

Câmara Municipal: Ribeirão Preto.

Exercício: 2006.

Presidente da Câmara: Silvio Geraldo Martins Filho.

Advogados: Antonio Carlos Augusto Gama e outros.

Acompanham: TC-001878/126/06 e TC-001878/326/06 e Expedientes: TC-001410/006/06, TC-000286/006/07, TC-000289/006/07 e TC-000742/006/07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, e nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar irregulares as contas da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, exercício de 2006.

Decidiu, outrossim, condenar o responsável pelas contas à devolução das importâncias impugnadas pela Auditoria às fls. 104 a 107 do relatório, com as devidas atualizações, cabendo-lhe comprovar o recolhimento a esta Corte de Contas no prazo de 30 (trinta) dias.

TC-002944/026/06

Prefeitura Municipal: Indaiatuba.

Exercício: 2006.

Prefeito: José Onério da Silva.

Períodos: (01-01-06 a 16-03-06), (29-03-06 a 03-07-06), (11-07-06 a 02-10-06) e (19-10-06 a 31-12-06).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Ayrton Casarin..

Períodos: (17-03-06 a 28-03-06), (04-07-06 a 10-07-06) e (03-10-06 a 18-10-06).

Advogados: Eduardo Tuma, Antonio Sérgio Baptista e outros.

Acompanham: TC-002944/126/06, TC-002944/226/06 e TC-002944/326/06 e Expediente: TC-000009/003/07.

A pedido do Relator foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 99, I, do Regimento Interno.

TC-003183/026/06

Prefeitura Municipal: Paulicéia.

Exercício: 2006.

Prefeito: Ronney Antonio Ferreira.

Acompanham: TC-003183/126/06, TC-003183/226/06 e TC-003153/326/06.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Paulicéia, exercício de 2006, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, por ofício, ao Executivo, e determinação à Auditoria da Casa.

TC-021094/026/03

Recorrente: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Santos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Santos e Paulo Ferreira Promoções Esportivas Sociedade Civil Limitada Ltda., objetivando a prestação de serviços especializados e patenteados para a realização do evento "Inverno Quente – Santos 2003".

Responsáveis: Beto Mansur (Prefeito à época) e Tom Barbosa (Secretário Municipal de Comunicação Social).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 29-11-07, que julgou irregular o termo de aditamento, bem como ilegal o ato determinativo da despesa, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93.

Advogado: João Fernando Lopes de Carvalho

Acompanham Expedientes: TC-028418/026/06 e TC-14096/026/07.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, preliminarmente a E. Câmara conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, ficando mantida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a r. Sentença recorrida.

RELATOR - CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

O CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA solicitou para relatar em conjunto os seguintes processos:

TC-003013/003/06

Representantes: Edvaldo Furtado Apolinário e Maria Aparecida dos Santos – Munícipes de Indaiatuba.

Representado: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, referente à contratação da empresa Home Care Medical Ltda., no exercício de 2006.

TC-000069/003/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Home Care Medical Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Onério da Silva (Prefeito).

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): José Onério da Silva (Prefeito) e Luiz Carlos Chiaparine (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, operacionalização e abastecimento dos setores de Almoxarifado e Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indaiatuba.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-08-06. Valor – R\$3.158.601,67. Justificativas apresentadas em

decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicado(s) em 22-08-07.

Advogados: Flávia Maria Palavéri Machado, Carlos Renato da Silveira e Silva, Maria Fernanda Pessatti de Toledo, Antonio Sérgio Baptista e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar regulares a concorrência e o contrato, e legal o ato ordenador da despesa (TC-000069/003/07), e considerou improcedente a representação oferecida (TC-003013/003/06).

TC-032043/026/03

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque (Secretário de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e compatibilização do cadastro dos clientes com o cadastro imobiliário.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 12-07-06 e 05-09-06. Demonstrativo de Cálculo de Reajuste. Termo de Apostilamento celebrado em 12-07-06.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares os atos praticados, bem como legais os atos determinadores da despesa deles decorrente.

TC-024536/026/05

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE.

Contratada: Ticket Serviços S/A.

Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): João Roberto Rocha Moraes (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on-line (tempo real) referente ao vale-refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Guarulhos.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 22-06-07.

Advogado: Milton Flávio de A. C. Lautenschläger.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do

Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regular o termo de aditamento *sub examine* e legal o ato ordenador da despesa.

TC-000181/003/06

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas.

Contratada: Global Engenharia e Logística Ltda.

Autoridade Responsável pela Homologação: Luiz Augusto Castrillon de Aquino (Diretor Presidente).

Autoridades que firmaram o(s) Instrumento(s): Luiz Augusto Castrillon de Aquino (Diretor Presidente), Marcelo Quartim Barbosa Figueiredo (Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores) e Carlos Roberto Cavagioni Filho (Procurador Jurídico).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, incluindo pintura, jardinagem, alvenaria, marcenaria, vidraçaria, serralheria e calhas em geral.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-11-05. Valor – R\$2.609.969,04. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicado no D.O.E. de 14-02-07.

Advogados: Maria Paula Peduti A. B. Silva, Carlos Alberto Cavagioni Filho e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão presencial e o contrato, e legal o ato determinador da despesa dele decorrente.

TC-002334/003/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Contratada: Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): João Afonso Sólis (Prefeito).

Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina comum e óleo diesel.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 12-07-07. Valor – R\$687.120,00.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão presencial e o contrato, e legal o ato ordenador da despesa.

TC-010665/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Armando Tavares Filho (Prefeito).

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica necessária para pavimentação de vias públicas e serviços de tapa buraco.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-01-07. Valor – R\$777.100,00.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu julgar regulares o pregão presencial e o contrato, e legal o ato determinador da despesa dele decorrente.

TC-001651/026/06

Câmara Municipal: Marabá Paulista.

Exercício: 2006.

Presidente da Câmara: Sebastião Ferreira dos Santos.

Advogado: Jorge Duran Gonzalez.

Acompanham: TC-001651/126/06 e TC-001651/326/06.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, nos termos do artigo 33, III, "b" e "c", e § 1º da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar irregulares as contas da Câmara Municipal de Marabá Paulista, exercício de 2006, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao atual Presidente da Câmara.

Decidiu, ainda, com fundamento no artigo 36 da referida Lei Complementar, aplicar pena de multa ao Responsável, no valor correspondente a 300 UFESPs (trezentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), para recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias.

Determinou, outrossim, após o trânsito em julgado da presente decisão, sejam encaminhados os autos ao Setor de Cálculos da Assessoria Técnica, para apurar o valor correspondente às despesas mediante adiantamentos para viagem, devendo, em seguida, ser expedido ofício ao atual Presidente da Câmara, determinando providências do Responsável pelas contas para restituição ao erário do valor em questão, com os devidos acréscimos legais. Decorrido o prazo, sem notícias, cópias de peças dos autos serão remetidas ao Ministério Público e ao Prefeito, para as medidas cabíveis.

TC-001805/026/06

Câmara Municipal: Icem.

Exercício: 2006.

Presidente da Câmara: Osvaldo Dias Montalvão.

Advogado: David Angelo Delfino.

Acompanham: TC-001805/126/06 e TC-001805/326/06.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Icem, exercício de 2006, dando-se quitação ao Responsável, com ressalva das falhas apontadas nos itens assinalados no voto do Relator e recomendações, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

TC-001925/026/06

Câmara Municipal: Taquaritinga.

Exercício: 2006.

Presidente da Câmara: Vanderlei José Marsico.

Períodos: (01-01-06 a 19-09-06) e (21-10-06 a 31-12-06).

Substituto Legal: Vice-Presidente – Gilmar de Azevedo.

Período: (20-09-06 a 20-10-06).

Acompanham: TC-001925/126/06 e TC-001925/326/06.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Taquaritinga, exercício de 2006, com ressalva das falhas apontadas nos itens assinalados no voto do Relator, juntado aos autos, e recomendações, bem como determinações à Auditoria da Casa, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

TC-002998/026/06

Prefeitura Municipal: Pederneiras.

Exercício: 2006.

Prefeito: Ivana Maria Bertolini Camarinha.

Acompanham: TC-002998/126/06, TC-002998/226/06 e TC-002998/326/06 e Expedientes: TC-002279/002/06 e TC-011534/026/07.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pederneiras, exercício de 2006, com ressalva das falhas apontadas nos itens assinalados no voto do Relator, cuja efetiva regularização é recomendada, formação de autos próprios para exame de termos contratuais e determinação à Auditoria da Casa, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

TC-003146/026/06

Prefeitura Municipal: Junqueirópolis.

Exercício: 2006.

Prefeito: Osmar Pinatto.

Acompanham: TC-003146/126/06, TC-003146/226/06 e TC-003146/326/06 e Expediente: TC-001185/005/06.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, exercício de 2006, com ressalva das falhas subsistentes nos itens mencionados no voto do Relator, recomendações, formação de autos próprios e de autos apartados para exame das matérias assinaladas no referido voto e determinação à Auditoria da Casa, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, ainda, que o expediente TC-001185/005/06 acompanhe o processo que será formado para tratar da Tomada de Preços nº 05/06.

TC-003274/026/06

Prefeitura Municipal: Brodowski.

Exercício: 2006.

Prefeito: Antonio José Fabbri.

Advogado: Rogério Marcos Ribeiro.

Acompanham: TC-003274/126/06, TC-003274/226/06 e TC-003274/326/06 e Expediente: TC-003799/026/08.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, a E. Câmara, pelos motivos expostos no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Brodowski, exercício de 2006, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando que cópia do Parecer e das correspondentes notas taquigráficas seja juntada nos autos do TC-4203/026/06.

TC-003275/026/03

Recorrentes: DAE S/A – Água e Esgoto - Jundiaí e Ademir Pedro Victor – Ex-Presidente.

Assunto: Contas anuais da DAE S/A – Água e Esgoto - Jundiaí, relativas ao exercício de 2003.

Responsável: Ademir Pedro Victor (Presidente à época).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra a sentença publicada no D.O.E. de 30-06-06, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar 709/93 e aplicou ao responsável, à época, multa no valor correspondente a 500 UFESP's.

Advogados: Mayr Godoy, André Ramos Tavares e outros.

Acompanham: TC-003275/126/03 e Expediente: TC-005869/026/04.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos recursos ordinários e, quanto ao mérito, negou-lhes provimento, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos.

TC-001939/004/06

Recorrente: Adhemar Kemp Marcondes de Moura – Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho.

Assunto: Admissão de pessoal da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, no exercício de 2005.

Responsável: Adhemar Kemp Marcondes de Moura (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 19-09-07, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, aplicando à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, preliminarmente a E. Câmara conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento.

RELATOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCELO PEREIRA

TC-001601/009/06

Representante: Baddini & Baddini Consultoria e Assessoria Ltda. – Sócio Diretor – Álvaro Baddini Júnior.

Representado: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Convite nº84/2006, realizado pela municipalidade, objetivando a execução de obras para a construção da quadra poliesportiva na “EE Professor Carlos Sodero”, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar improcedente a representação em exame, determinando o arquivamento do processo.

TC-000951/009/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Tietê.

Contratada: Transpolix Ambiental Serviços de Limpeza Pública e Privada Ltda.

Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s): Basílio Saconi Neto (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-04-07. Valor – R\$659.400,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicado(s) em 20-09-07.

Advogados: Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Carla Cristina Zaboto, Marcelo Palavéri, Vanessa Fernandes Pereira e outros.

Acompanham: TC-036049/026/05 e TC-009157/026/06.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara decidiu julgar regulares a concorrência e o decorrente contrato, com recomendações.

TC-003128/026/06

Prefeitura Municipal: Ipaussu.

Exercício: 2006.

Prefeito: Paulo Sérgio Corrêa Leite.

Acompanham: TC-003128/126/06, TC-003128/226/06 e TC-003128/326/06.

A pedido do Relator foi o presente processo retirado de pauta, devendo retornar ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 99, I, do Regimento Interno.

TC-003246/026/06

Prefeitura Municipal: Ubirajara.

Exercício: 2006.

Prefeito: José Altair Gonçalves.

Advogados: João Ferreira Júnior, Ronan Figueira Daun e Arthur Chekerdemian Junior.

Acompanham: TC-003246/126/06, TC-003246/226/06 e TC-003246/326/06.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara, em conformidade com as respectivas notas taquigráficas, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ubirajara, exercício de 2006, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

TC-001868/006/05

Recorrente: Prefeitura Municipal de Rincão – Therezinha Ignez Servidoni – Prefeita.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Rincão, no exercício de 2004.

Responsável: Therezinha Ignez Servidoni (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 21-03-07, que aplicou multa à responsável, no equivalente pecuniário a 100 UFESP's, nos termos do inciso III, do artigo 104, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Márcio Barbieri, Karina Cristina Joioso Martins e outros.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, preliminarmente a E. Câmara conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, encontrando-se o processo em fase de discussão, foi o seu julgamento adiado, na forma regimental, por pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e sete minutos, foi encerrada a sessão, da qual mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, _____, Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

Edgard Camargo Rodrigues

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Marcelo Pereira

Vitorino Francisco Antunes Neto